

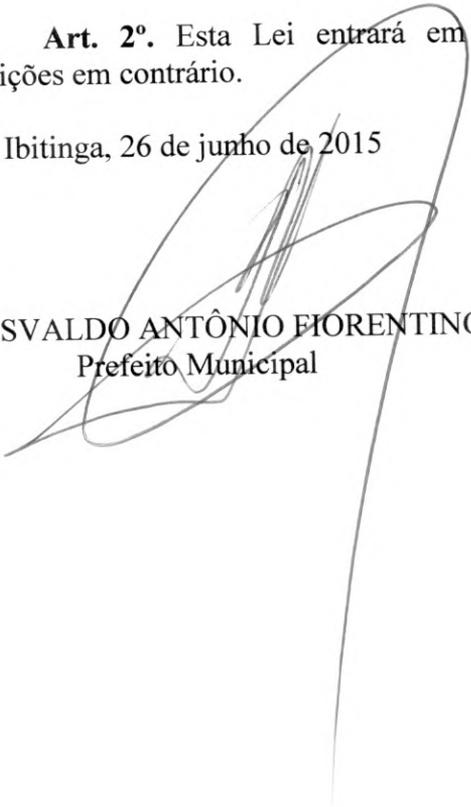
PROJETO DE LEI Nº 092/2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.931, de 25 de junho de 2014, para o ano 2015, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 19.265.000,00 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil reais), com aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 26 de junho de 2015


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 677/15
Ibitinga, 26 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Segue para apreciação dos senhores Vereadores o projeto de lei sob nº 92/2015, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano 2015. A alteração proposta será de um programa, pois servirá para abrir crédito especial.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que a referida proposta acresce valor ao programa indicado, desta forma, porque mesmo será fruto de celebração de convênio.

Desse modo, o orçamento será aumentado na quantia ora proposta, já que o somatório de todos os programas da LDO será maior que o inicial.

Esperando contar com prestigiosa atenção dessa Casa de Leis para a proposição em tramite, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

